

# Antes alvo de disputas territoriais, Antártica representa um espaço privilegiado para a cooperação científica

Francois Avelino Corte / 28 de novembro de 2024 / Expedição Antártica



## Geopolítica | Tratados e protocolos internacionais regem o uso e a ocupação do continente gelado e proíbem a exploração dos recursos naturais antárticos até 2048

\*Foto: Expedição Antártica/Arquivo

Esta reportagem integra o **Especial Antártica**, que reúne seis reportagens abordando desde as pesquisas e o entendimento sobre as mudanças climáticas até o cotidiano e as curiosidades de uma tripulação que passou 60 dias em um navio quebra-gelo.

Durante a Guerra Fria, as chamadas nações potências disputavam entre si novos territórios não explorados pelo ser humano e pela ciência. Do fundo do mar ao espaço sideral, o mundo debatia uma série de aspectos acerca do direito de ocupação e exploração econômica de lugares que anteriormente não passavam de cenários para meras expedições aventureiras.

Naquele momento, o sul polar era alvo de reivindicações territoriais de vários países, que utilizavam bases históricas e geográficas como pressupostos para alicerçar suas exigências. Mesmo com o potencial de escalada militar que as tomadas por territórios poderiam acarretar, e o contexto belicoso que já era a realidade da época, a Antártica acabou tomando um rumo diferente e tornou-se um terreno fértil que germinou a união de diversas nações em prol de um ideal comum: a cooperação científica.

Foi nesse contexto, e com essa concepção, que em 1957 e 1958 ocorreu a primeira edição do **Ano Geofísico Internacional**, evento marcado pela participação de mais de 60 mil cientistas do mundo todo e que daria gênese ao Tratado da Antártica, assinado em 1.º de dezembro de 1959. O documento é um divisor de águas na história geopolítica do sul polar e até hoje norteia as ações das 53 nações signatárias, incluindo o Brasil, no continente gelado. Em 1.º de dezembro, inclusive, se celebra o Dia da Antártica, em alusão à assinatura do acordo.



Foto: Expedição Antártica/Arquivo

### Poder científico é poder geopolítico

No entanto, em um mundo marcado pelo casamento entre a evolução científica e as tecnologias desenvolvidas para a guerra, o Tratado da Antártica foi possível porque as agendas políticas das potências da época – Estados Unidos e União Soviética – estavam voltadas ao outro extremo do globo, o Ártico. Militarmente estratégico em função da proximidade desses países, os usos e ocupações do Ártico são regulados pelo Direito do Mar, pois essa região não é formada por terras, e sim por blocos de gelo.

Ainda que realmente tenha havido um esforço internacional da comunidade científica com a intenção de isentar o continente antártico de possíveis guerras e possibilitar o avanço do conhecimento científico, o Tratado da Antártica foi idealizado mais no sentido de acomodar interesses do que quebrar paradigmas. É o que explica o pesquisador do Centro Polar e Climático da UFRGS e especialista em Geopolítica Antártica Rogério Madruga.

*“O pressuposto de cooperação científica e de paz é muito mais fruto do contexto do que da vontade de quebrar paradigmas. Isso fica evidente quando analisamos que a internacionalização da Antártica foi boa para os EUA e Rússia, pois os Estados signatários poderiam monitorar um ao outro. Mesmo assim, o Tratado ainda serviu como instrumento de estabilização geopolítica. É o chamada dimensão ambígua do Tratado”*

— Rogério Madruga

Dessa forma, na construção dos artigos basilares do Tratado, ficam explícitas as posturas de paz e preservação da Antártica. Outro aspecto importante é a acomodação de interesses de Estados, visto o congelamento de novas reivindicações e a não renúncia das contestações territoriais anteriores.

Ainda de acordo com Rogério, a própria implementação de estações científicas na Antártica também representava um demarcador territorial. Amparados pelo Tratado da Antártica, os países “cravavam suas bandeiras” no polo sul, assim como fazem quando conquistam um novo território.



Foto: Expedição Antártica/Arquivo

### Dimensão ambiental do Tratado

Durante as primeiras décadas de ocupação científica na Antártica, o pano de fundo era possibilidade de exploração econômica. Afinal, por quais outros motivos haveria tanto interesse de nações distintas em ocupar uma região se ela não fosse extremamente rica em recursos minerais, hídricos e petrolíferos?

Com o fim da Guerra Fria, as dinâmicas globais foram reconfiguradas. A crescente globalização e o debate sobre as mudanças climáticas nos anos 90 começavam a habitar parte das pautas científicas, o que deu início aos novos paradigmas relacionados ao entendimento internacional sobre o território Antártico e uma maior independência da ciência em relação aos Estados.

Em 1991, foi assinado na Espanha o Protocolo de Madri, que estabeleceu diretrizes para a produção científica na Antártica, com a intenção de minimizar os impactos da presença humana e de maquinários. Subjacente ao Tratado da Antártica, o documento determina uma anexação dos ideais de proteção ambiental aos avanços científicos na região polar.

O principal legado do protocolo é uma moratória definida até 2048 que proíbe qualquer tipo de exploração dos recursos naturais antárticos. Rogério comenta que os países acabam por “jogar conforme as regras do jogo”, e entendem que, quando chegar o prazo limite da moratória, haverá a possibilidade de alargar as restrições em torno da exploração do território. Quem tiver mais poder científico terá mais chances de sair ganhando.

Se o Tratado foi pensado para dar conta de um contexto geopolítico específico, o Protocolo de Madri veio para inserir, nas questões da Antártica, esse novo debate em torno do meio ambiente.

### Responsabilização e compromentimentos

Ao fazerem parte do Tratado da Antártica, os países signatários devem se comprometer com o avanço científico internacional. O Protocolo de Madri levou mais tempo para ser implementado – assinado em 1991, o documento só entrou em vigor em 1998 –, pois os países tiveram que arcar com exigências rígidas em relação ao cuidado com o meio ambiente na ocupação da Antártica.

As providências que os países tiveram que tomar com a vigência do Protocolo de Madri são bastante parecidas com o entendimento do Direito do Mar, uma vez que ambos se tratam de territórios considerados patrimônios da humanidade e, portanto, impossíveis de serem reivindicados como de uma nação ou de outra.

Mas o que acontece no caso de algum país não cumprir com as prerrogativas que sustentam a cooperação internacional?

De acordo com a professora do departamento de Direito Público e Filosofia do Direito da UFRGS Tatiana Squeff, o Protocolo de Madri prevê uma fiscalização entre países, e se houver alguma transgressão, os tribunais internacionais podem ser acionados:

Pesquisadora das áreas de Direito Internacional e Sustentabilidade, Tatiana explica que toda missão científica na Antártica deve realizar um estudo de impacto ambiental em que se prevejam as consequências ambientais da atividade e as formas de minimização dos danos.

*“Isso tudo funciona em cima do princípio de prevenção. Ou seja, eu sei o impacto do plástico [no meio ambiente], por exemplo, então, com isso, sei medir as consequências que terá no ambiente. Também tem o de precaução, que, mesmo não sabendo o impacto, eu posso adotar medidas que prevejam [minimizar] esses efeitos”*

— Tatiana Squeff

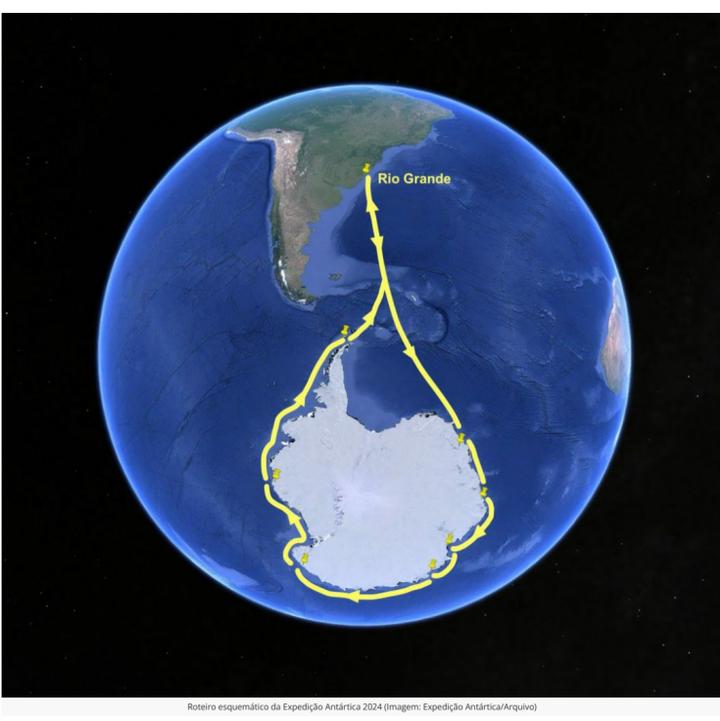
A professora dá exemplo de um caso possível de punição interna: a Argentina tem um regimento doméstico sobre turismo na costa antártica para observação de pinguins. Caso haja alguma transgressão ao meio ambiente durante essas excursões, os envolvidos serão processados de acordo com a lei nacional.

No geral, casos de descumprimento poderiam ser levados judicialmente à CJ (Córte Internacional de Justiça) por outros países. No entanto, como não há a previsão de sanções específicas relacionadas ao descumprimento dos acordos, as punições acabam girando em torno de pressões internacionais e mal-estares diplomáticos.

O que acontece no sul polar afeta o mundo todo: a Antártica é o principal regulador térmico do planeta, responsável pelas circulações atmosféricas e oceânicas. As alterações do nível do mar e derretimento das calotas polares são, portanto, preocupações globais. De acordo com Tatiana, é possível que, no futuro, haja entendimento nas cortes internacionais de que o descumprimento com questões climáticas deva ser judicializado.

Ela relembra o caso, ocorrido neste ano, em que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos **condenou o governo suíço** por falta de ação frente às mudanças climáticas, a partir de ação promovida por um grupo de idosos. Na ação, elas alegavam que o Estado Suíço havia sido negligente na contenção de impactos climáticos, e que isso prejudicava direitos fundamentais assegurados pela Convenção Europeia de Direitos Humanos.

A partir dessa decisão histórica e dos impactos que a mudança climática na Antártica exerce no funcionamento climático global, é possível que casos como esse se tornem recorrentes. Afinal, o Continente Antártico detém cerca de 70% de toda a água potável da Terra – recurso cada vez mais escasso –, além de ser rico em vários recursos naturais. Por isso, a preservação do sul polar precisa ser acompanhada de perto pela sociedade. A revisão da moratória em 2048 será definitiva para demonstrar como os nossos governantes lidarão com a problemática.



Roteiro esquemático da Expedição Antártica 2024 (imagem: Expedição Antártica/Arquivo)

- Confira o conteúdo de cada uma das reportagens da série Especial Expedição Antártica do JU**
- 21/11: [Dados de pesquisa sobre mudanças climáticas](#)
- 28/11: [Conflito e disputas geopolíticas na Antártica](#)
- 05/12: [O navio quebra-gelo e seus laboratórios](#)
- 12/12: [As mulheres na expedição](#)
- 19/12: [O cotidiano e as curiosidades de estar no navio quebra-gelo](#)
- 16/01: [A pesquisa na Antártica e entendimento sobre as mudanças climáticas](#)

### Posts relacionados

- Indústria do leite deve investir em medidas de prevenção a adulterações, destaca pesquisa**
- Espécies da flora do Pampa podem migrar para novas áreas devido às mudanças climáticas** | **Agendas eleitorais tratam menos de fome e mais de produção agropecuária**
- Fernanda de Mello e os avanços na pesquisa com animais de laboratório**

Instagram

ufrgs.jornal @ufrgs.jornal

Follow

View on Instagram

Realização

JORNAL DA UNIVERSIDADE

UFRGS SECOM

UFRGS

Contato

Jornal da Universidade  
Secretaria de Comunicação Social/UFRGS

ISSN 2966-4675

Av. Paulo Gama, 110 | Reitoria – 8.andar | Câmpus de União | Bairro Farroupilha | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | CEP: 90040-060

jornal@ufrgs.br